



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º

090

Estima a Receita e Fixa a despesa do, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o exercício Financeiro de 1995, dando outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o exercício financeiro de 1995, discriminado pelos anexos integrantes deste decreto, que estima a receita em R\$.1.938.700,00 (Um milhão, novecentos e trinta e oito mil e setecentos reais), e fixa a despesa em igual valor.

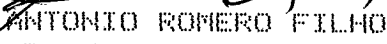
Art. 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação vigente e das especificações constantes no resumo geral da Receita.

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo as discriminações das rubricas dos anexos integrantes deste decreto, e conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. De acordo com o disposto na Lei nº.1864 1892/94, o orçamento será corrigido mensalmente com base no IGP-M médio da Fundação Getulio Vargas.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 1995.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

Journal

Org.

LEONARDO DE CARVALHO

ALVARO DE CARVALHO

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE CULTURA

PUBLICADO NA TRIBUNA DO

POVO DE 221 06119 95

DE Nº 6129

UMUARAMA, 221 06119 95

Antonio
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO